



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado da Bahia - Comarca de Barreiras
Cartório de Registro de Imóveis de Angical/BA
Código CNS nº 01071-0
Livro 2 – Registro Geral

FICHA: 01[illegible][illegible]

R-2-2144.- Angical, 29 de junho de 2005. **TRANSMITENTES/DOADORES:** Pedro Cidião Filho e D. Marina Viana de Pádua Cidião, brasileiros, casados, comerciante e do lar, portador do CPF 321445395-53 e 018639835-20, RG 610583/SSP/BA e 1.245.282-SSP/BA, residentes nesta cidade de Angical-BA. **DONATÁRIA:** Brenda Dandara Ribeiro Souza Cidião, brasileira, menor, estudante, nascida em 12 de fevereiro de 1996, representada pelo pai Neivaldo Viana Cidião, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG..., CPF ..., residente neste município de Angical-Ba. **TÍTULO:** Doação. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Doação, datada de 28 de agosto de 2003, lavrada pela Tabeliã de Notas desta cidade e Comarca de Angical-Bahia, Maria Augusta Porto de Lima. **VALOR:** Não consta valor declarado. Angical, 29 de junho de 2005. Eu, Eliete Teixeira dos Santos Wanderley –

Continua na ficha: (01-verso)

FICHA: (01-VERSO)

Oficiala. //////////////////////////////////////

[illegible]

R-4-2144.- Procedo ao Registro de uma Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal (Hipoteca/Alienação Fiduciária de Bens Imóveis) nº 237/5093/04072012, emitida em Angical/BA, 04/07/2012, pela **EMITENTE: Marlene Ribeiro de Souza Cidião**, CPF/MF 443.041.965-53, RG 396959300-SSP/BA, Data Exp: 21.06.1995, empresária, casada, brasileira, residente na Rua Dr. Guilherme Rabelo, Centro, Angical-BA. CEP: 47960-000. Agência 5093-8. Angical. Conta Corrente 1.082. **TERCEIRO GARANTIDOR:** Garantias reais: Almiro Batista de Souza, CPF/MF 080.942.765-68, RG 0264253191-SSP/BA. Data Exp- 09/11/2009, aposentado, viúvo, brasileiro, residente na Praça Maria Camargo, nº 162, Centro, Angical-BA. CEP: 47.960-000. **CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO: VALOR DO CRÉDITO:** 100.000,00. **PRAZO DA OPERAÇÃO:** 3652 dias. Data para liberação do Crédito: 04/7/2012. Encargos Prefixados: Taxa de juros Efetiva: 2.41% a.m. Taxa de juros Efetiva: 33,08% a.a. A emitente declara opção ao regime de: Prefixação: Period. Capitalização: Diária valor do IOF 1.890,90. Valor das Tarifas: 0,00. Quantidade de Parcelas: 120. Valor da Parcela: 2.638,04. Vencimento da 1ª Parcela: 04/07/2012. Venc. Da Última Parcela: 04/07/2022. Periodicidade de Pagamento da (s) parcela(s): A emitente obriga-se a liquidar a importância mencionada no Quadro II-1, acrescida dos encargos previstos na cláusula 2ª desta Cédula, na quantidade de parcelas indicadas no Quadro II-8, vencendo-se a primeira parcela, cujo valor é 2.638,04, conforme o caso no dia 04/07/2012 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, ou se for o caso, de acordo com o fluxo de valores e/ou prazos indicados no Quadro II-10. Encargos Moratórios. Juros moratórios do 1,0% (um por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores; multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido; e as despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor da emitente, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor. Praça de pagamento: Angical. Vencimento da última Parcela: 04/07/2022. **GARANTIA(S) REAL(IS):** Alienação Fiduciária de uma casa situada a Rua Guilherme Rabelo, s/n, Centro, nesta cidade melhor descrita e caracterizada na Certidão de Matrícula do Imóvel aberta sob número 2144, livro 2-I, folha 185, a qual fica fazendo parte integrante desta cédula como documento número 01. Alienação Fiduciária de uma casa situada a Rua Av. Getúlio Vargas, 327, Centro, nesta cidade, melhor descrita e caracterizada na Certidão de Matrícula do Imóvel aberta sob número 0874, C-04, folhas 164 e 165, a qual fica fazendo parte integrante desta cédula como documento número 02. Valores das Garantias: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). Local onde se encontram os bens objeto de garantia:

Continua na ficha: 02

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 2144**FICHA: 02**

Angical. Percentual das garantias em relação ao principal: 169%. Pagamentos autorizados: 1899,90. Total: 1.899,90. Custo Efetivo Total-CET: 2,50% a.a. 34,48% a.m. Local de Emissão Angical, 04/07/2012. As demais partes constantes desta cédula e cláusula deste contrato, constam em cópia que fica arquivada neste cartório. O referido é verdade. Angical, 06 de julho de 2012. Selo nº 112899. DAJE nº 251871. Série 002. Eu, Armandina Pereira de Araújo Aquino-Oficial designada. //////////////////////////////////////

[illegible]

AV-6-2144 AVERBAÇÃO. Prenotação n.º 10.568, de 26/02/2025. Nos termos do art. 893 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia e do art. 213 da Lei n.º 6.015/73, em razão de erro do cartório, conforme requerimento datado de 25/02/2025 e requerimento datado de 22/12/2014, averbo para constar a informação complementar no AV-5-2144, que a propriedade do imóvel desta matrícula, em 23/12/2014, foi CONSOLIDADA em face do credor fiduciário: BANCO BRADESCO S.A, instituição financeira, com sede na Cidade de Deus, Osasco/SP, CEP: 06.029-900, CNPJ sob n.º 60.746.948/0001-12, por seu procurador Fábio de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, advogado, CPF n.º 781.601.461-91, com endereço comercial na Avenida José César, n.º 181, Térreo, São Paulo/SP, ou ainda na Avenida Antônio Carlos Magalhães, n.º 2573, Edifício Royal Trade Center, Sala 1005, Brotas, Salvador/BA. Código HASH: ged3o2zdds. Selo de Autenticidade n.º 1273.AB16071-2P1ZSAXQE4T, consulte em www.tjba.jus.br/autenticidade. DAJE n.º 1273.002.014699. ATO ISENTO. O referido é verdade. Dou fé. Angical, 07 de março de 2025. Eu, Vanessa Araújo Moreira - Oficiala Registradora Substituta. //////////////////////////////////////

AV-7-2144 EXTINÇÃO DA DÍVIDA – Protocolo n.º 10.644 em 21/05/2025. Nos termos dos Requerimentos de 19/05/2025, emitido pelo credor fiduciário Banco do Bradesco – S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, procedo a presente averbação com base

Continua na ficha: (02-verso)

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 2144

FICHA: (02-VERSO)

no art. 2º-B da Lei nº 9.514/97, para constar que foi assegurado ao fiduciante o direito de preferência e que o 1º leilão em 14/05/2025 e o 2º leilão em 16/05/2025, restaram infrutíferos, conforme editais e autos de leilão negativo lavrado pelo Leiloeiro Público Oficial Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, inscrito na JUCESP sob o número 844; ficando extinta a dívida, nos termos dos §4º do art. 27 da Lei 9.514/97, e exonerado o(a) credor(a) fiduciário da obrigação contida no §4º, do mesmo dispositivo. Código HASH: cr0767vtow; 66i2rde787. Selo de Autenticidade n.º 1273.AB016604-4O38L967IX, consulte em www.tjba.jus.br/autenticidade. DAJE: 1273.002.015326. Emolumentos: R\$47,10. Taxa Fiscal: R\$33,45. FECOM: R\$11,90. PGE: R\$1,87. FMMPBA: R\$0,97. Def. Pública: R\$0,97. FEURB: 1,26. TOTAL: R\$97,52. O referido é verdade. Dou fé. Angical, 02 de junho de 2025. Eu, Maurílio Porto Barros , Oficial Registrador Substituto. //

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 37,90**

Visualização disponível em www.registradores.org.br